



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3^a REGIÃO

Edição nº 2/2026 – São Paulo, segunda-feira, 05 de janeiro de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3^a REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

DIRETORIA-GERAL

POR TARIA DIRG N° 9275, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.^a REGIÃO , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.^o 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Despacho _ indicação de fiscais (12681542) DICA,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores DIEGO CALDAS VIEIRA, RF 4416, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) e RICARDO OLIVEIRA BARBOSA JUNIOR, RF 4498, Técnico Judiciário, Assistente I (FC4B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 05.023.10.2025 (12678075) firmado com a empresa **FK GRUPO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.088.157/0010-01, cujo objeto é a aquisição de itens de mobiliário padronizado para composição de Gabinetes e salas de Desembargador Federal no Edifício-Sede do TRF3R em São Paulo e na Turma Regional de Mato Grosso do Sul, com sede em Campo Grande, e mesas de treinamento para a Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3^a Região (EMAG) e para a Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGE/DECO), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, Diretora-Geral, em 30/12/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

POR TARIA DIRG N° 9276, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.^a REGIÃO , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.^o 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Despacho _ indicação de fiscais (12681571) DICA,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores DIEGO CALDAS VIEIRA, RF 4416, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) e RICARDO OLIVEIRA BARBOSA JUNIOR, RF 4498, Técnico Judiciário, Assistente I (FC4B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 05.021.10.2025 (12659640) firmado com a empresa **ESTILO DESIGN SERVIÇOS LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.366.381/0001-05, cujo objeto é a aquisição de itens de mobiliário padronizado para composição de Gabinetes e salas de Desembargador Federal no Edifício-Sede do TRF3R em São Paulo e na Turma Regional de Mato Grosso do Sul, com sede em Campo Grande, e mesas de treinamento para a Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região (EMAG) e para a Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGE/DECO), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 30/12/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 9274, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Despacho indicação de fiscais (12681562) DICA,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores DIEGO CALDAS VIEIRA, RF 4416, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) e RICARDO OLIVEIRA BARBOSA JUNIOR, RF 4498, Técnico Judiciário, Assistente I (FC4B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 05.022.10.2025 (12659788) firmado com a empresa **FACTOR MOBILIARIOS INTELIGENTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.111.108/0001-36, cujo objeto é a aquisição de itens de mobiliário padronizado para composição de Gabinetes e salas de Desembargador Federal no Edifício-Sede do TRF3R em São Paulo e na Turma Regional de Mato Grosso do Sul, com sede em Campo Grande, e mesas de treinamento para a Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região (EMAG) e para a Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGE/DECO), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 30/12/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 9277, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Despacho indicação de fiscais (12681399) SSEG,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo identificados como fiscal e fiscais substitutos do **Contrato N.I. 04.053.10.2025 (12674795)**, firmado entre o TRF3 e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, cujo objeto é a prestação de serviços de supervisor de atendimento ao público, recepcionista e ascensorista, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra:

FISCAL:

- CLÁUDIA MARIA SALOTTI, RF 403, Técnico Judiciário, Supervisora (FC5), como Fiscal Titular.

FISCAIS SUBSTITUTOS:

- JULIO CESAR DA SILVA, RF 4397, Técnico Judiciário, Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial;
- PEDRO CAMILO RIBEIRO, RF 2316, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5); e
- CELIA ELIANE ZELINKA MACHADO, RF 1017, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B).
- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 30/12/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA DIRG N° 9278, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Despacho _ indicação de fiscais (12682439) DICA,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores DIEGO CALDAS VIEIRA, RF 4416, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) e RICARDO OLIVEIRA BARBOSA JUNIOR, RF 4498, Técnico Judiciário, Assistente I (FC4B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços nº 12.031,10.2025 (12671683) firmada com a empresa **NICO & BE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.772.738/0001-00, cujo objeto é o registro de preços para a eventual contratação de estações de trabalho e de mobiliários acessórios necessários à composição de espaços funcionais no âmbito do TRF3R.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 30/12/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA DIRG N° 9279, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Resposta 12680820 DIAC,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores TOMAZ MARQUES DA FONSECA, RF 3330, Técnico Judiciário, Especialidade Suporte Técnico, Supervisor (FC5) e ELISABETE MARIA DAS DORES SILVA, RF 3300, Técnico Judiciário, Assistente I (FC4B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituta da Ata de Registro de Preços nº 12.028,10.2025 (12667117) firmada com a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.142.978/0001-05, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de softwares Microsoft, com direito de atualização e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 30/12/2025, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 12683439/2025

Processo nº 0046921-53.2020.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.024.12.2023 ao Contrato nº 04.024.10.2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: SANTANA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02.435.614/0001-21; Objeto: prorrogação contratual por 12 meses, a partir de 03/01/2026; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Segunda do Contrato; Data da assinatura: 30/12/2025; Vigência: a partir de 03/01/2026 até 02/01/2027; Valor total: R\$ 409.625,16; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 001/2023; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, e, pela Contratada, o Sr. Francisco Lara Rocha, Sócio Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 02/01/2026, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 12679369/2025

Nos termos do estabelecido na Resolução nº 971/2025-CJF, e do contido no processo SEI 0039867-60.2025.4.03.8000, autorizo o pagamento, inclusive por exercícios findos, referente à licença compensatória devida aos servidores constantes do relatório 12679234, anexo ao presente expediente.

Mantendo-se a legislação vigente e orientações do CJF, exaradas na Nota Orientativa CJF/SGP nº 2/2025, até que seja estabelecido sistema informatizado para tramitação das informações pertinentes à licença compensatória, fica autorizada a Divisão de Administração Funcional a encaminhar os relatórios emitidos mensalmente à Divisão de Folha de Pagamento, por meio do presente, para o devido processamento do tema.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/12/2025, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12680660/2025

Nos termos do estabelecido na Lei nº 15.285/25, autorizo o pagamento da Gratificação de Atividade de Segurança - GAS, concomitante como exercício das atribuições de CJ/FC de segurança institucional aos servidores constantes da tabela 12679592, anexa ao presente expediente.

Mantendo-se a legislação vigente, até que seja estabelecido sistema informatizado para tramitação das informações pertinentes ao assunto, fica autorizada a Divisão de Administração Funcional a encaminhar os relatórios emitidos mensalmente à Divisão de Folha de Pagamento, por meio do presente, para o devido processamento do tema.

À DIFN e DIPA para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/12/2025, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12681054/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0061048-32.2016.4.03.8001

Documento nº 12681054

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12650479, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE AUTO PEREIRA NETO - RF 1983, para o período de 16/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/12/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12681196/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009262-12.2017.4.03.8001

Documento nº 12681196

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12678494 e nº 12678262, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor TIAGO FAEDA PELLIZZARI - RF 6854, para o período de 17/12/2025 a 19/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/12/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12682456/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013540-90.2016.4.03.8001

Documento nº 12682456

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12681449 e nº 12681303, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor MARCIO HENRIQUE DE MORAIS BARONI - RF 4967, para o período de 16/12/2025 a 19/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/12/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ N° 409, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
09/01/2026 a 16/01/2026	3 ^a Vara Federal de Presidente Prudente	Ewerton José da Costa Alves

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br .

IV - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 15/12/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR N° 506, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
07.01 a 16.01.2026	7. ^a Vara Federal	Dr. Roberto Modesto Jeuken

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz pltonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz pltonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecederem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado pltonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico rbeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz pltonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 12/11/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTRARIA SJCP-04VNº 174, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Doutora ELIANA PARISI, MM^a Juíza Federal Titular da 4^a Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3^a. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3^a. Região.

RESOLVE

Designar o servidor abaixo para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

PERÍODO: 07 a 12/01/2026.

SERVIDOR:

1) MANIR EDOUARD KHOURI – RF 5506

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 16/12/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTRARIA BARU-NUAR N° 579, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados do período de recesso forense 2025-2026 da 44ª Subseção Judiciária de Barueri/SP.

A MMª. Juíza Federal Doutora MARILAINA ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 62, Inciso I, da Lei Federal nº 5010 de 30 de maio de 1966, que estabelece o recesso forense na Justiça Federal entre os dias 20 de dezembro e 06 de janeiro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ato do CJF3R nº 14.603, de 18 de outubro de 2024 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária Barueri/SP, para funcionamento exclusivamente durante o período de recesso forense constante do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
05/01/2026 a 07/01/2026	Dra. Marilaine Almeida Santos	2ª Vara Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950**, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

Art. 3º Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às **09h da data inicial indicada na escala**, com inclusão de todo o período subsequente, até às **12h da data final indicada na escala**.

Art. 4º A escala será organizada em plantões diários, **das 09h às 12h**, estendendo-se até o esgotamento da última providência.

Parágrafo Único O plantão judicial de recesso Judiciário poderá ser realizado remotamente. O magistrado plantonista avaliará a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, quando a utilização dos sistemas eletrônicos se mostrar insuficiente para a tutela jurisdicional.

Art. 5º Nos demais horários, o plantão judicial funcionará em **regime de sobreaviso, por meio do celular do plantão (11) 99442-5950**.

Art. 6º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 7º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 8º Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias desta Subseção.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILAINA ALMEIDA SANTOS
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri**, em 01/10/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.